



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Autorização Nº 63/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de demanda formulada pela SENA objetivando a contratação da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, para o fornecimento de energia elétrica para a Nova Sede da Comarca de Esperantina, conforme Memorando Nº 3352/2019 - PJPI/TJPI/SENA (1196930).

Considerando que o Tribunal de Justiça do Piauí tem o entendimento que pode ser dispensada em caráter excepcional, desde que autorizada pela autoridade maior do órgão contratante a comprovação da regularidade fiscal na celebração do contrato ou no pagamento de serviços já prestados, no caso de empresas que detenham o monopólio de serviço público, consoante à Orientação Normativa nº 9/2009-AGU, **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, nos termos apresentados no CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER e CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD.

À SLC/TJPI para imediato prosseguimento do feito.

CUMPRASE.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Em 23 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 28/01/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1516492** e o código CRC **74AE073E**.